

Proc. 3722/42

(CP-19-43)

1943

GA/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, com fundamento no art. 1º, § único do dec. 3710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão da Câmara de Previdência Social, proferida em 12 de maio de 1942, que deu provimento ao recurso interposto por Eliza Pacheco de Campos contra a decisão da mesma Caixa, que lhe indeferiu o pedido de inscrição, para efeito de pensão, por julgar prescrito o seu direito

CONSIDERANDO que a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social bem decidiu na espécie, dado que, por se tratar de pessoa que não tinha representante legal, atendeu às circunstâncias humanitárias de que se reveste o caso;

CONSIDERANDO, mais, que, realmente, o direito da beneficiária não estava ainda prescrito, pois que não atingira a recorrente a maioria quando da morte de seu pai, o falecido associado Homero Luiz de Campos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, negar provimento ao presente recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943.

| | | |
|----|--------------------------|------------|
| a) | Silvestre Pórcles | Presidente |
| a) | Nelson Procopio de Souza | Relator |

Fui presente- a) A. Pires e Albuquerque Ju- Procurador
nior

Assinado em 2 / 2 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 9 / 2 / 43.